



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região**  
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ACERVO DOCUMENTAL**

<b>TÍTULO</b>	Reclamação Trabalhista
<b>CAIXA NÚMERO</b>	CC-001
<b>ORIGEM</b>	1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO
<b>NÚMERO</b>	141
<b>ANO</b>	1995
<b>DATA AUTUAÇÃO</b>	16/02/1995
<b>JUIZ DO TRABALHO</b>	Ana Márcia Braga Lima
<b>JUIZ CLASSISTA EMPREGADORES</b>	Geraldo de Bastos
<b>JUIZ CLASSISTA EMPREGADOS</b>	João Pessoa de Souza
<b>OBJETOS</b>	Horas extras e diferenças reflexas no Aviso prévio, férias e 13º, saldo salário, seguro desemprego, FGTS e honorários advocatícios.
<b>DECISÃO</b>	Sentença
<b>NÍVEL</b>	Processo
<b>DIMENSÕES</b>	667 folhas
<b>PRODUTOR</b>	TRT 18
<b>RECLAMANTE</b>	Sanny Bueno de Lima
<b>RECLAMADO</b>	Banco Exprinter Losan S/A – Sucessor da Financeira Losango S/A Crédito Financiamento e Investimento
<b>RESUMO</b>	Acolhidos os pedidos quanto ao reconhecimento da autora como empregada da reclamada, e pagamento de horas extras e reflexos, exceto quanto aos sábados. Não acolhidos também pagamentos de honorários advocatícios.
<b>2ª INSTÂNCIA</b>	Recurso Ordinário
<b>RELATOR</b>	José Luiz Rosa
<b>DECISÃO</b>	Negado provimento ao recurso do reclamado e parcial provimento ao do reclamante para incluir na condenação 04(quatro) horas extras por sábado laborado.
<b>3ª INSTÂNCIA</b>	Recurso de Revista
<b>MINISTRO RELATOR</b>	Emmanoel Pereira
<b>DECISÃO</b>	Recurso não conhecido. Trânsito em julgado em 27/03/2006

<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PROCESSO</b>	Bom quanto à legibilidade e quanto à organização das imagens.
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FICHA</b>	Luciana Maria